



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução de estrutura de produção audiovisual com gerador de energia adequado para realização de cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Cerimonial

Solicitante: Silvio de Paiva Ribeiro

Matrícula: 49672

E-mail: cerimonial@tjce.jus.br

Telefone: (88) 99746-4131

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE), realizará a cerimônia de posse de seus novos dirigentes no dia 31/01/2025. A solenidade marcará a transição de gestão da alta cúpula, sendo um evento de grande importância a nível institucional e de grande repercussão para toda sociedade, tendo em vista a relevância dos cargos a serem providos e da expectativa gerada em relação aos novos integrantes que conduzirão o Judiciário Cearense. A importância do evento também merece destaque por ser o início de uma nova gestão, sendo, portanto, uma oportunidade de valorizar o compromisso público assumido pelos representantes eleitos.



- 3.2. Cumpre ainda ressaltar que a cerimônia, em razão do expressivo público esperado, será realizada no Centro de Eventos do Estado do Ceará, conforme contratação correlata prevista no C.I. N.º 449/2024 e será transmitida em tempo real para toda sociedade.
- 3.3. Ademais é necessário mencionar a magnitude e a influência do evento, que terá previsão de comportar público de aproximadamente 800(oitocentas) pessoas, composto por empossandos e seus convidados, familiares, amigos, magistrados, servidores, além de autoridades dos Tribunais superiores (STF, STJ, TRF), autoridades do Executivo local, bem como autoridades de outros Tribunais e de outros Estados, inclusive autoridades do legislativo e executivo municipal, estadual e federal.
- 3.4. Diante da complexidade e importância da solenidade, identificou-se a necessidade de infraestrutura de produção audiovisual capaz de atender a necessidade do evento, tendo em vista que a Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes deverá ser transmitida ao vivo pelo canal do TJCE no YouTube, necessitando , portanto de uma estrutura adequada para a reprodução da solenidade para o publico presente e para os meio de comunicação.
- 3.5. Ademais, cumpre ressaltar que toda estrutura audiovisual, necessária para a realização evento, para que possa assegurar o andamento das atividades diante de uma eventual queda energia, irá necessitar de uma estrutura de apoio, nessa linha visualiza-se a necessidade de um gerador de energia, capaz de garantir o fornecimento de eletricidade de forma contínua, evitando falhas inesperadas que possam comprometer o evento.
- 3.6. Diante da necessidade exposta foi identificado que o Tribunal de Justiça não possui, em seu aparato tecnológico, estrutura de produção audiovisual nem gerador de energia para fornecer o devido apoio a realização da cerimônia. Ademais, também não foram identificadas, no âmbito institucional, contratações semelhantes capazes de atender o objeto pretendido. Por conseguinte, evidencia-se a necessidade de uma infraestrutura física de produção audiovisual com gerador para suprir as exigências demandadas para realização do evento.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO



- 4.1. Com vistas a atender a necessidade de divulgação da solenidade, considerando que o Poder Judiciário não possui em seu aparato tecnológico, estrutura adequada às necessidades do evento, tendo em vista ainda a urgência e magnitude da cerimônia, que será realizada no dia de 31 de janeiro de 2025, identificou-se como uma possível alternativa a locação de estrutura de produção audiovisual e gerador de energia, entretanto faz-se necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e estudo técnico preliminar aprofundado para determinação da solução mais vantajosa;
- 1.1. Desta forma, e considerando que o Tribunal de Justiça não possui estrutura própria adequada que seja compatível com as exigências do evento, entende este demandante que pertine locar estrutura de produção audiovisual com gerador de energia adequado para eventos institucionais.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A contratação estrutura de produção audiovisual com gerador é de relevante necessidade, pois visa garantir que o evento de posse seja realizado de acordo com as exigências condizentes com a importância e relevância da solenidade, observando o decoro, formalidade e o tratamento que tradicionalmente é adotado. Nesse cenário, a escolha de uma solução tecnicamente adequada e financeiramente vantajosa permitirá ao Poder Judiciário dispor de estrutura de produção audiovisual adequada que atenda aos requisitos de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e flexibilidade, indispensáveis ao bem-estar de magistrados, servidores e dos demais presentes.
- 5.2. Assim, a intenção principal é garantir que o evento seja realizado com qualidade, com capacidade de transmissão em rede de comunicação ampla para toda a sociedade, proporcionando um ambiente confortável e seguro para divulgação e interações, além de garantir que os objetivos institucionais e de governança sejam alcançados de maneira eficaz.



ENCAMINHAMENTO

Encaminho à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências pertinentes.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

Fortaleza, 17 de janeiro de 2025

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona aos valores de celeridade, efetividade, transparência e excelência nos trabalhos conforme preconiza a Resolução do Órgão Especial nº 07/2021, de modo que se mostra aderente ao Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois está intimamente ligada aos objetivos do TJCE de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível” .

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0013	Solução de estrutura de produção audiovisual com gerador de energia adequada para realização de cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, ainda não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	Cilene Costa dos Santos	Gerência de Suprimentos e Logística
2	Silvio de Paiva Ribeiro	Diretor de Cerimonial
3	Pedro Henrique da Silva Nascimento	Técnico Judiciário - Cerimonial
4	Roney Oliveira de Sousa	Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.



- 10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Suprimentos e Logística, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.
- 10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução de estrutura de produção audiovisual adequada, gerador e internet, para realização de cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8501075-62.2025.8.06.0000

Área da Demanda: Diretoria de Cerimonial

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, Perspectiva Recursos, Aprendizado e Crescimento, com o objetivo de encontrar a melhor solução, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias e considerando a eleição da nova direção do TJCE ocorrida em sessão do pleno do dia 10 de outubro de 2024, em conformidade ao estabelecido na Resolução nº 26/2016 do Órgão Especial e da Portaria nº 2174/2024, faz-se necessário avaliar a necessidade de oferecer estrutura que viabilize infraestrutura de audiovisual, capaz de atender a necessidade do evento, tendo em vista que a Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes deverá ser transmitida ao vivo pelo canal do TJCE no YouTube.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a contratação pretendida, conforme indicado no DOD/DFD, a



demandada de infraestrutura de audiovisual, capaz de atender a necessidade do evento, tendo em vista que a Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes deverá ser transmitida ao vivo pelo canal do TJCE no YouTube, durante todo o evento que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2025 a partir das 16h30min.

- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de prover infraestrutura de audiovisual para possibilitar a realização do evento e dessa forma otimizar a imagem positiva gerada pela transmissão de cargos de direção da Corte, permitindo inclusive que a sociedade participe da solenidade, seja presencial, seja virtualmente e, para tanto, exige planejamento adequado e alinhamento com as necessidades logísticas, arquitetônicas e ambientais.
- 1.4. Ademais, cabe ressaltar que um evento desta importância não pode ser prejudicado por quedas de energia, havendo a necessidade de assegurar que toda a infraestrutura elétrica responsável pelo funcionamento da iluminação, som e equipamentos audiovisuais, funcione sem interrupções. Dito isso, é imprescindível prover solução elétrica capaz de conferir estabilidade à rede de energia do salão do Centro de Eventos onde se dará o ato de posse, bem como dos equipamentos que serão utilizados, como os audiovisuais, ar-condicionados e iluminação de emergência. Assim, de forma preliminar, visualiza-se como possível solução um ou mais geradores.
- 1.5. Além disso, considerando que o evento terá transmissão ao vivo (em tempo real), com a finalidade de dar transparência e publicidade aos atos realizados aliado à busca por mais proximidade com a sociedade, é preciso garantir conexão estável com vistas a conferir qualidade e segurança na transmissão, contribuindo para que os jornalistas e assessores de imprensa que estarão elaborando suas matérias possam editar, salvar e enviá-las sem maiores transtornos. Sendo assim, de forma preliminar, impõe-se como medida de segurança a contratação adicional de serviço de internet dedicada.



1.6. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva ora apresentada cumpre aprofundar os seguintes aspectos:

1.6.1. Periodicidade da necessidade: pontual, mais especificamente no dia do evento, ou seja, dia 31 de janeiro de 2025.

1.6.2. Locais de aplicação/recebimento: No Centro de Eventos do Ceará, salão Jericoacoara, Pavilhão Oeste, situado na Avenida Washington Soares nº 999 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE. Ressalta-se que a estrutura em comento, acompanhada de gerador e internet dedicada, deverá ser instalada em locais específicos a serem discriminados na Planta Baixa e Memoriais Descritivos a serem elaborados pelo TJCE em conjunto com as empresas contratadas

1.6.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades de execução: A infraestrutura a ser provida deverá ser instalada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025, para realização do evento no dia 31 de janeiro e desmontagem no dia 01 de fevereiro de 2025, período em que testes deverão ser feitos para garantir pleno funcionamento durante a Solenidade. No que se refere à internet dedicada, a ideia inicial é que ela esteja disponível para uso das 8 horas da manhã do dia 30/01/2025 às 22 horas do dia 31/01/2025.

1.6.4. Unidade de medida de consumo: serviço;

1.6.5. Volume/quantidade requerida: 01 serviço que contemple o fornecimento de infraestrutura apropriada conforme especificações técnicas.

1.7. Demandantes e usuários finais: Os empossandos dos 4 (quatro) cargos eleitos – Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a) de Justiça e Ouvidor(a) - incluindo seus convidados, familiares e amigos, magistrados, servidores e autoridades públicas de outros órgãos, tais como autoridades dos Tribunais superiores (STF, STJ, TRF), autoridades do Executivo local (Governador e Vice-Governador do Ceará), bem como autoridades de outros Tribunais e de outros



Estados, inclusive autoridades do legislativo e executivo municipal, estadual e federal.

- 1.8. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com um evento que expressa sua importância e relevância, observando o decoro, formalidade e o tratamento que tradicionalmente é adotado.
- 1.9. Ademais, vale reforçar que o compromisso do Poder Judiciário cearense em incluir a sociedade em suas cerimônias de posse, que é realizada em Sessão do Pleno, oportunizando a participação da sociedade, seja presencial ou virtualmente por meio de transmissão na rede mundial de computadores.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

- 2.1. Não há contratação anterior que seja compatível com a necessidade apresentada, assim não tendo parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

- 3.1.1. Parceria com órgãos e entidades públicas, para disponibilização de infraestrutura de audiovisual, de gerador e de internet dedicada.
 - 3.1.2. Contratação externa de serviços de fornecimento de infraestrutura audiovisual, gerador e internet.

- 3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

- 3.2.1. Remanejamento interno;
 - 3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;



- 3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.
- 3.3. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a solução constante no item **3.1.2. Contratação externa de serviços de fornecimento de infraestrutura audiovisual, de gerador e de internet. Tal solução foi adotada, em virtude de ser a mais viável técnica e economicamente dentre as possibilidades levantadas.**
- 3.4. Em relação à solução 3.1.1, consideradas as questões próprias da Administração Pública, não foi possível viabilizar a cessão de infraestrutura necessária via parcerias institucionais.
- 3.5. Em suma, em face dos motivos expostos, a solução constante do item 3.1.2, a saber: **Contratação externa de serviços de fornecimento de infraestrutura audiovisual, de gerador e de internet** foi a escolhida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solenidade de posse da diretoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) é um evento de importância institucional e social, sendo essencial para garantir ampla acessibilidade à sociedade. Para isso, itens como iluminação adequada, sonorização de qualidade, painéis de LED para transmissão visual, gerador de energia e conexão de internet são indispensáveis. Esses elementos não apenas garantem a plena realização do evento, mas também promovem a transparência e a visibilidade das atividades judiciais, permitindo que a sociedade acompanhe o momento solene de renovação administrativa.
- 4.2. A solução proposta envolve a contratação externa de serviços de fornecimento (locação) de infraestrutura audiovisual, gerador e internet, responsável pela instalação, operação e desmontagem dos equipamentos. A iluminação será personalizada para destacar os momentos protocolares, a sonorização garantirá a clareza e abrangência da comunicação, enquanto os painéis de LED



permitirão que todos os presentes tenham acesso visual à cerimônia. O gerador de energia utilizado será para garantir a continuidade do evento em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica, e a internet fornecerá suporte para transmissão ao vivo ou compartilhamento de informações em tempo real.

- 4.3. Essa estrutura atende à necessidade da administração para garantir que o evento transcorra sem falhas técnicas, cumprindo os padrões de qualidade exigidos pelo TJCE. A integração de tecnologias modernas possibilita um ambiente seguro, confortável e eficiente, atendendo às expectativas dos participantes e reforçando a adição institucional.
- 4.4. A contratação é fundamental para consolidar o compromisso do TJCE com a qualidade e transparência em suas atividades, proporcionando um evento que não apenas celebra a posse da nova diretoria, mas também fortalece a conexão entre o Poder Judiciário e a sociedade. Por meio dessa infraestrutura, reafirma-se o papel do TJCE como uma instituição acessível, inovadora e comprometida com o bem público.
- 4.5. O serviço em foco neste estudo, tendo em vista seu caráter de apoio/suporte e em conjunto com outros serviços administrativos, apresentam como objetivo garantir a regular realização da cerimônia de posse da nova direção do Poder Judiciário Cearense. Estes, por sua vez, tem o condão de combinar-se à Visão e Estratégia do Tribunal de Justiça do Ceará, na medida em que esta Corte busca prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível em conjunto com o zelo pela sua imagem institucional evidenciada pelo compromisso com a vida, segurança e bem-estar de todos os envolvidos direta e indiretamente com a festividade em apreço.
- 4.6. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito ao cumprimento de exigência da Administradora do Centro de Eventos do Ceará, sendo vital para a realização da cerimônia de posse da nova gestão do



Tribunal de Justiça do Ceará para o biênio 2025-2027 que garante a continuidade das atividades judiciais e administrativas do TJCE.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos (conforme Planejamento Estratégico 2021-2030), visto que prevê ao TJCE, dentre alguns objetivos:

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
13	Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível	Visa investir na melhoria das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e judiciárias, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os integrantes do Judiciário Estadual e de segurança e acessibilidade para os usuários da Justiça.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente no código da contratação TJCESEADI_2025_0013.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que os itens que compõe essa contratação e sua interdependência, são requeridos no mínimo:

6.1.1. Iluminação:

- 6.1.1.1. Equipamentos de iluminação de alta qualidade, com capacidade de ajuste de intensidade e temperatura de cor;
- 6.1.1.2. Projeção de luz uniforme para garantir visibilidade adequada em diferentes ângulos;
- 6.1.1.3. Disponibilidade de sistemas de backup para evitar falhas;



6.1.1.4. Técnicos especializados para a instalação, operação e desmontagem.

6.1.2. Sonorização:

6.1.2.1. Sistema de áudio que garanta clareza e alcance, considerando a área e o público estimado do evento;

6.1.2.2. Microfones com e sem fio, com backup disponível;

6.1.2.3. Alto-falantes com distribuição uniforme para evitar pontos de sombra sonora;

6.1.2.4. Presença de um operador experiente durante todo o evento.

6.1.3. Painéis de LED:

6.1.3.1. Painéis de alta resolução com tecnologia de LED, garantindo visibilidade em diferentes condições de iluminação;

6.1.3.2. Sistema de controle que permite exibir apresentações, vídeos e mensagens ao vivo.

6.1.4. Contratações acessórias:

6.1.4.1. Gerador de energia com capacidade compatível com o consumo estimado de todos os equipamentos contratados (iluminação, sonorização, painéis de LED e internet);

6.1.4.2. Operação contínua durante todo o evento, incluindo período de teste durante a instalação;

6.1.4.3. Sistema de backup ou redundância para garantir energia ininterrupta adequada;

6.1.4.4. Serviço de internet dedicado, com largura banda larga de, pelo menos, 200 mps para atender às demandas do evento, incluindo transmissão ao vivo, acesso simultâneo e suporte a dispositivos técnicos;



- 6.1.4.5. Rede protegida por firewall e com segurança adequada para evitar interrupções ou acessos indevidos;
- 6.1.4.6. Operador técnico especializado para monitoramento e solução de possíveis falhas.
- 6.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.3. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à PRESTADORA DE SERVIÇOS a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.4. No caso de produtos de mercado restrito, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 6.5.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:



7.1.1. Análise técnica de necessidade, compreendendo: dimensões do local, características acústicas, condicionamento elétrico e iluminação existente;

7.1.2. Necessidades técnicas dos serviços, infraestrutura de apoio, cronograma e duração do evento, além de requisitos de segurança e acessibilidade, bem como possíveis contingências.

7.1.3. Número estimado de participantes esperados e o período de realização;

7.2. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade aproximada dos itens discriminados abaixo neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

7.2.1. Contratação de serviço de iluminação para palco: 10 refletores par led branco com colunas/torres de suporte para iluminação de aproximadamente 2m. Iluminação para o local com 10 moving 9R, 40 par led quente. Cabeamento e técnico. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva.

7.2.2. Sonorização: 4 caixas ativas alto, 02 caixas ativas no tripé, 2 caixas sub para retorno, 03 microfones direcionais, 02 microfones sem fio (mesa e ceremonialista), mesa com pelo menos 32 canais. Coluna/torres de suporte para som Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva;

7.2.3. Painel de LED: Painel de LED Indoor para laterais de palco de alta definição p3mm, medindo 6m x 4m, cabeamento e operador. Estrutura: Estrutura de box truss para painel de LED inclusa. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva;

7.2.4. locação de um gerador cabinado - cap. 180kva - 60 hz 380/220 v na modalidade de funcionamento full-time, cabo flexível de 0,6 1kv para a instalação do gerador com técnico para instalação e operação, para uso



durante o evento, sendo teste de funcionamento no dia 30/01/2025 por um período 01 hora e no dia 31/01/25 por um período de 8 horas, iniciando às 14 horas até as 22 horas.

7.2.5. Serviço de Internet dedicada com no mínimo 200 mps para uso das 8 horas do dia 30/01/2025 às 22 horas do dia 31/01/2025.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, tendo sido encontradas as seguintes possibilidades de solução:

8.1.1. Solução A: Parceria com órgãos e entidades públicas, para disponibilização de infraestrutura de audiovisual.

8.1.1.1. Descrição da solução A: Visando o atendimento do princípio da eficiência, previsto na Constituição federal e em outros normativos, mediante o aproveitamento de soluções mais acessíveis, verificou-se que não havia disposição de estrutura equivalente e os contratos firmados, não dispunha de programação que permitisse o atendimento do pleito.

8.1.2. Solução B: Contratação externa de serviços de fornecimento de infraestrutura audiovisual, de gerador e de internet.

8.1.2.1.1. Descrição da solução B: Considerando a solenidade de posse da diretoria do TJCE é um evento de grande relevância institucional, exigindo infraestrutura de alta qualidade e confiabilidade para evitar interrupções ou falhas técnicas, a

contratação de uma ou mais empresas especializadas reduz significativamente os riscos e contribui para a imagem positiva da instituição;

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de R\$ 31.136,76 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo este valor obtido a partir da média aritmética de consulta em ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração, além de recebidas diretamente de fornecedores do ramo pertinente ao objeto, descrito a seguir:

Mapa Comparativo de Preços								
Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.								
Critérios Estatísticos Gerais								
40%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 40% da média do rol de preços obtidos							
40%	Inexequível: valores inferiores a 40% da média do rol de preços obtidos							
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média	Mediana
ILUMINAÇÃO PALCO	R\$ 4.199,50	R\$ 4.325,00	1039,88	23,25	Média	R\$ 3.200,00	R\$ 4.199,50	R\$ 4.200,00

SONORIZAÇÃO	R\$ 4.721,25	R\$ 4.750,00	260,02	5,51	Média	R\$ 4.320,00	R\$ 4.721,25	R\$ 4.750,00
PAINEL DE LED	R\$ 6.209,38	R\$ 5.950,00	1459,07	23,5	Média	R\$ 4.590,00	R\$ 5.896,43	R\$ 5.900,00
LOCAÇÃO GERADOR CABINADO	R\$ 6.064,28	R\$ 5.000,00	1619,12	26,45	Média	R\$ 4.699,98	R\$ 5.708,33	R\$ 5.000,00
SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 3.732,97	R\$ 3.800,00	733,54	19,44	Média	R\$ 3.000,00	R\$ 3.774,08	R\$ 3.800,00

9.2. Convém destacar que tal valor coaduna-se com o limite estatuído no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação

9.2.1. Salienta-se que para fins de definição de valor estimado para licitações e contratações diretas, o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021, estabelece que deverão ser priorizados parâmetros, tais como preços constantes de bancos de dados públicos e contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração (incisos I e II).

9.2.2. A despeito disso e levando-se em conta os critérios retromencionados, empreendeu-se todos os esforços para subsidiar a pesquisa com contratações públicas, quando encontradas foram incluídas, registrando-se as particularidades do evento e suas contratações.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade: **Contratação externa de serviços de fornecimento de infraestrutura audiovisual, gerador e internet**, pois permite fornecimento de serviço de alta qualidade e confiabilidade para evitar interrupções ou falhas técnicas, o que impactaria negativamente e até cancelamento do evento, o que reduz significativamente os riscos e contribui para a imagem positiva da



instituição, sendo que esta descrição corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o(s) objeto(s) como comum(ns).

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em contratar lote único, pois importa em:

- 11.1.1. menor preço do objeto;
- 11.1.1.2. pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.1.3. dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.1.4. padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.1.5. aceno de perda significativa na economia de escala.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a realização de forma eficiente, profissional e com a devida segurança e precaução necessárias à realização da cerimônia de posse, momento de extrema relevância para o sistema de justiça local e nacional, contribuindo, por conseguinte, para o fortalecimento da imagem institucional do TJCE perante seu público interno e a sociedade e a minimização de riscos inerentes à aglomeração de pessoas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, visto que o evento será realizado em espaço fora das dependências do TJCE. Entretanto, a Secretaria de Turismo exige que sejam adotadas as seguintes providências, a fim de viabilizar a utilização do salão:

13.1.1. Ademais, solicitam-se como medidas para viabilizar a realização do evento de forma segura e dentro das exigências dos órgãos de fiscalização as seguintes providências:

Documento	Prazo
Programação Oficial	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Projeto Descritivo do Evento (layout final discriminando todas as montagens, contendo demanda de carga elétrica, ramais telefônicos, pontos sonoros, pontos de água e ponto de esgoto, de forma detalhada por estandes, quando for o caso, bem como a carga (peso) a ser instalada nos espaços autorizados).	Entregar à administração do CEC até 30 dias antes do evento.
Planta Baixa	Submetida à aprovação da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, localizado à Rua Oto de Alencar, nº 215 - Jacarecanga
Plano de Segurança	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
ART (Anotação de Responsabilidade técnica)	Entregar à administração do CEC até 3 dias antes do evento.

Comprovante ECAD	Entregar à administração do CEC até 3 dias antes do evento.
Seguro de Responsabilidade Civil	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Brigadista	Obrigatório durante a realização do evento
Ambulância para o período que anteceder e depois do evento e UTI Móvel para o dia da cerimônia	Obrigatório desde o início da montagem, realização até o último dia da desmontagem
Internet	Informar à Administração do CEC até 15 dias antes do evento qual empresa fornecerá o serviço de Internet no evento
Container de Lixo	Obrigatório desde o início da montagem, realização até o último dia da desmontagem. Devendo ser coletado diariamente.
Estacionamento	Público: R\$ 20,00 (vinte reais) / Expositor ou Fornecedor: R\$ 14,00 (quatorze reais)
Providências adicionais	Não ligar o ar condicionado durante a montagem e desmontagem do evento, realizar a limpeza dos espaços a seco, responsabilidade integral pela limpeza de todo o evento, inclusive dos banheiros, devendo colocar cestos de lixo a cada 400 m, não guardar qualquer tipo de carga na área de docas, garantir que os prestadores estejam devidamente uniformizados e identificados com crachás da empresa, assegurar que qualquer montagem não pode obstruir as rotas de fugas e deve ter um afastamento mínimo de 1,20m das paredes entre outras medidas.

Cópia de documentos	CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, CPF e RG dos representantes legais, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, Apresentação de referências comerciais e bancárias e dados cadastrais.
Controle de Embarque e Desembarque nas Docas	Relação dos prestadores de serviços que atuarão na montagem e desmontagem dos eventos com informações contendo os veículos usados, placa e nome do motorista.

13.2 Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, devendo apenas garantir que as providências elencadas acima, assim como outras que porventura possam ser solicitadas sejam tomadas tempestivamente.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Juntamente com a execução da solução estudada, com vistas a garantir o atendimento todas as condições impostas pela SETUR, deve ser disponibilizada para a contratada todas as informações necessárias para a correta elaboração de proposta comercial como o público estimado, dentre outras que porventura sejam solicitadas.

15 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

15.1.1 A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;



- 15.1.2 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3 As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4 Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1 O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina das seguintes normas específicas:
 - 17.1.1 Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
 - 18.1.1 A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
 - 18.1.2 O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;



- 18.1.3 As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- 18.1.4 A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2 Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3 Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4 Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover-se a Contratação externa, via dispensa de licitação, de serviços de fornecimento de estrutura audiovisual, gerador e internet, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, nos termos do que dispõe o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretor do Cerimonial

Pedro Henrique da Silva Nascimento
Técnico Judiciário – Diretoria de Cerimonial

Cilene Costa dos Santos



Coordenadora de Compras

Roney Oliveira de Sousa

Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Contratação de serviços de fornecimento de estrutura de produção audiovisual, gerador e internet.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de prestação de serviços não continuados de fornecimento de estrutura de produção audiovisual, gerador e internet que inclui adequada infraestrutura para realização de eventos institucionais nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro detalhado do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, GERADOR E INTERNET PARA A REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA O BIÊNIO 2025-2027, A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.	SERVIÇO	05

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRÍÇÃO
I	TERMO DE PREPOSTO
II	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
III	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
IV	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
V	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL



- 1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo original de vigência da contratação pretendida deverá perdurar até a conclusão da entrega do serviço ou eventual rescisão por descumprimento.
- 2.2.** Este Termo de Referência e seus anexos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de organização de eventos institucionais de grande relevância para o sistema judiciário cearense e, por conseguinte, para o bom funcionamento do Tribunal, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico.
- 3.2.** Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.
- 3.3.** A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4.** Optou-se por realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando os resultados do levantamento de mercado constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o valor estimado indicado neste Termo de Referência (TR). Esse valor enquadra-se nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que essa forma de atendimento à necessidade é a mais adequada, garantindo agilidade e eficiência na aquisição e proporcionando economia de custos com o processo licitatório, justificando, assim, a conveniência e oportunidade dessa escolha.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1.** Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos são essenciais e garantem a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita de serviços estrutura de produção audiovisual para possibilitar a realização, de forma interativa, segura e harmoniosa, da cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027, o que assegura o fortalecimento de sua comunicação interna e de sua visão institucional, impactando a prestação de jurisdição aos cidadãos atendidos.
- 4.2.** Os serviços objeto deste Termo de Referência permitem que o TJCE caminhe em direção ao alcance de sua visão institucional, ou seja, contribui para que a Egrégia Corte se torne um tribunal de referência em celeridade e eficiência, reconhecido por ser acessível e por contribuir com a redução das desigualdades.
- 4.3.** Outrossim, convém destacar que o evento citado contará com a presença de magistrados e servidores de outras instituições da justiça brasileira, evidenciando sua grande abrangência e magnitude. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico 2021-2030, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.4.** Em suma, os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de organização de evento institucional de médio e/ou grande porte pelo período de 01 (um) dia (31 de janeiro de 2025), garantindo, em conjunto com outras contratações, o sucesso da solenidade que marca a transição oficial do comando do Tribunal, permitindo que novas lideranças assumam a gestão administrativa e jurisdicional. Vale salientar que essa renovação reforça a continuidade do funcionamento institucional e o compromisso com a melhoria da justiça. Além disso, a cerimônia confere legitimidade ao processo de escolha e investidura dos dirigentes, respeitando as normas internas, a democracia e a transparência no âmbito dos desembargadores, a estabilidade e o fortalecimento do sistema de justiça, evidenciando a relevância de suas funções na garantia de direitos e na promoção da



cidadania, além de permitir aproximar o tribunal da sociedade, promovendo o diálogo entre o Judiciário e outros poderes, órgãos e a população em geral.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.

5.2.1. Iluminação:

5.2.1.1. Equipamentos de iluminação de alta qualidade, com capacidade de ajuste de intensidade e temperatura de cor;

5.2.1.2. Projeção de luz uniforme para garantir visibilidade adequada em diferentes ângulos;

5.2.1.3. Disponibilidade de sistemas de backup para evitar falhas;

5.2.1.4. Técnicos especializados para a instalação, operação e desmontagem.

5.2.2. Sonorização:

5.2.2.1. Sistema de áudio que garanta clareza e alcance, considerando a área e o público estimado do evento;

5.2.2.2. Microfones com e sem fio, com backup disponível;

5.2.2.3. Alto-falantes com distribuição uniforme para evitar pontos de sombra sonora;

5.2.2.4. Presença de um operador experiente durante todo o evento.

5.2.3. Painéis de LED:

5.2.3.1. Gerador de energia com capacidade compatível com o consumo estimado de todos os equipamentos contratados (iluminação, sonorização, painéis de LED e internet);



- 5.2.3.2.** Operação contínua durante todo o evento, incluindo período de teste durante a instalação;
- 5.2.3.3.** Sistema de backup ou redundância para garantir energia ininterrupta adequada;
- 5.2.3.4.** Serviço de internet dedicado, com largura de pelo menos 200 mbps para atender às demandas do evento, incluindo transmissão ao vivo, acesso simultâneo e suporte a dispositivos técnicos;
- 5.2.3.5.** Rede protegida por firewall e com segurança adequada para evitar interrupções ou acessos indevidos;
- 5.2.3.6.** Operador técnico especializado para monitoramento e solução de possíveis falhas.

5.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado.

5.4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.

5.5. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

5.6. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);

5.7. Comprovar, como condição prévia a esta contratação, o atendimento das seguintes condições:



- 5.7.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 5.7.2.** Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

5.8. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Início da execução do objeto:

6.1.1. Dia 29 de janeiro de 2025, dois anteriores à Solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará no dia 31 de janeiro de 2025.

6.2. Os serviços abrangem o fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e mão-de-obra de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.

6.3. Os serviços abrangem o fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e mão-de-obra de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.

6.4. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** desde que atenda à frequência de atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais e equipamentos:

6.4.1. Equipamentos de iluminação, com capacidade de ajuste de intensidade e temperatura de cor, Microfones com e sem fio, com backup disponível, Alto-falantes, Gerador de



energia com capacidade compatível com o consumo estimado de todos os equipamentos contratados (iluminação, sonorização, painéis de LED e internet); Sistema de backup, Serviço de internet dedicado

6.4.2. Mão de obra especializada para execução de serviços de operação e suporte técnico, compreendendo: Técnicos especializados para a instalação, operação e desmontagem, Operador técnico especializado para monitoramento e solução de possíveis falhas

6.5. Para o fornecimento dos itens citados acima importa observar as correspondentes descrições que constam no item 9 do presente Termo.

6.5.1 Cronograma de realização dos serviços: Durante a integralidade do período de instalação (dois dias antecedentes ao evento: 29 a 30 de janeiro de 2025), de realização do evento (31 de janeiro e 2025) e de desmontagem da estrutura (01/02/2025), a empresa deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra em quantidade e qualidade suficiente e compatível com as exigências dos serviços.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O local de prestação dos serviços é no endereço do Centro de Eventos do Ceará - Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza, CE, CEP 60811-341.

7.2. Internamente no endereço de prestação de serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades, não havendo garantia de localização única ou exclusiva para a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** ou seus trabalhadores.

8. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS

8.1. Os serviços objetos da presente contratação não exigem a utilização de materiais específicos. Entretanto, caso se observe pela respectiva equipe técnica responsável pela operação dos equipamentos e por oferecer suporte ao evento que haverá a necessidade, os materiais a serem usados deverão ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender às demandas, competindo à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sua especificação na proposta,



devendo conter suas características, marca e demais especificações necessárias à ação fiscalizadora de correção material.

- 8.2.** Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos – deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e não incorrerão em custos adicionais além daqueles contemplados na proposta apresentada.
- 9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS** (se for de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**)
- 9.1.** As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, bem como a respectiva manutenção deles.
- 9.2.** As máquinas, equipamentos e utensílios compreendem atualmente, exemplificativamente:
- 9.3.** Isso posto, vale ressaltar que a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado, responsáveis pela operação dos equipamentos listados. A mão de obra em questão é descrita abaixo:
- 9.3.1.** Contratação de serviço de iluminação para palco: 10 refletores par led branco com colunas/torres de suporte para iluminação de aproximadamente 2m. Iluminação para o local com 10 moving 9R, 40 par led quente. Cabeamento e técnico. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva.
- 9.3.2.** Contratação de serviço de sonorização: 4 caixas ativas alto, 02 caixas ativas no tripé, 2 caixas sub para retorno, 03 microfones direcionais, 02 microfones sem fio (mesa e ceremonialista), mesa com pelo menos 32 canais. Coluna/torres de suporte para som. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva;



- 9.3.3.** Painel de LED: Painel de LED Indoor para laterais de palco de alta definição p3mm, medindo 6m x 4m, cabeamento e operador. Estrutura: Estrutura de box truss para painel de LED inclusa. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva;
- 9.3.4.** Locação de um Gerador Cabinado - CAP. 180KVA - 60 HZ 380/220 V na modalidade de funcionamento FULL-TIME, cabo flexível de 0,6 1KV para a instalação do gerador com técnico para instalação e operação, para uso durante o evento, sendo teste de funcionamento no dia 30/01/2025 por um período 01 hora e no dia 31/01/25 por um período de 8 horas, iniciando às 14 horas até as 22 horas.
- 9.3.5.** Serviço de Internet dedicada com no mínimo 200 mps para uso das 8 horas do dia 30/01/2025 às 22 horas do dia 31/01/2025.

10. UNIFORMES E EPIs

- 10.1.** Os empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com o TJCE, que deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 10.2.** Não obstante a previsão de periodicidade acima pontuada, que tem a finalidade precípua de orientar a estimativa orçamentária da contratação, caberá à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** garantir que seus empregados se apresentem, durante a prestação dos serviços, com uniformes em boas condições de uso, transmitindo, assim, uma imagem profissional e representativa do TJCE.
- 10.2.1.** Logo, independentemente das estimativas de custos direcionadas aos fardamentos, constitui obrigação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** promover as substituições devidas de peças gastas ou em estados impróprios.



10.2.2. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** substituir imediatamente os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para o TJCE.

10.2.3. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** fornecer os equipamentos de Proteção Individual necessários a realização dos serviços

10.2.4. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** fornecer ao trabalhador somente os equipamentos aprovados pelo órgão nacional, assim como promover as substituições devidas de peças gastas ou em estados impróprios.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

12.2. Estes critérios englobam:

12.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

12.2.2. Adoção de embalagens sustentáveis e de baixo impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve buscar minimizar o desperdício de recursos na embalagem de seus



produtos, bem como considerar opções que reduzam a geração de resíduos sólidos e contribuam para a preservação do meio ambiente. Além disso, a embalagem deve ser projetada de forma eficiente, levando em consideração seu transporte e armazenamento, com o objetivo de reduzir as emissões de carbono associadas à logística.

- 12.2.3.** Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
 - 12.2.4.** Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
 - 12.2.5.** Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
 - 12.2.6.** Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
 - 12.2.7.** Promoção da utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
- 12.3.** Dessa forma, a PRESTADORA DE SERVIÇOS não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** A justificativa para a não admissão de subcontratação para o objeto em questão, fundamentada na Lei 14.133/2021 está baseada em princípios de eficiência, segurança e qualidade. A prestação de serviços de forma direta pela empresa contratada permite uma fiscalização mais eficaz e centralizada, facilitando o cumprimento dos padrões de qualidade e conformidade técnica necessários ao objeto.



14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

14.1. O preço fixado em este(a) contratação para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.

14.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

14.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão deste(a) contratação.

14.4. Após concluída a prestação dos serviços, o representante do TJCE apresentará à PRESTADORA DE SERVIÇOS o instrumento “Medição de Resultados”, conforme modelo contido no anexo IV deste Termo, que conterá, no mínimo:

- 14.4.1.** Número do processo administrativo que deu origem a este(a) contratação;
- 14.4.2.** Número deste(a) contratação;
- 14.4.3.** Partes Contratuais;
- 14.4.4.** Síntese do objeto;
- 14.4.5.** Listagem de ocorrências e medições;
- 14.4.6.** Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.

14.5. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados”, na forma do Anexo IV deste Termo de Referência,



ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a precisar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

15. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

15.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.2. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de reacomodação de agenda de atividades;

15.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à PRESTADORA DE SERVIÇOS, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.1.4. Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.1.5. Não será admitida a subcontratação:

15.1.5.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;

15.1.5.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do objeto contratado, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;



- 15.1.5.3.** Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 15.1.5.4.** Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.
- 15.1.6.** Executar o este(a) contratação dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 15.1.7.** Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do TJCE com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 15.1.8.** Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 15.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do este(a) contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do este(a) contratação;
- 15.1.10.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos trabalhadores, taxas públicas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.
- 15.1.11.** Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este este(a) contratação e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;



- 15.1.12.** Treinar e capacitar os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 15.1.13.** Nomear, de modo documentado na forma do anexo deste Termo de Referência, PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 15.1.14.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TJCE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do este(a) contratação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;
- 15.1.15.** Apresentar ao TJCE a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;
- 15.1.16.** Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;
- 15.1.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;
- 15.1.18.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus trabalhadores e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do TJCE, das normas disciplinares e de conduta do TJCE;
- 15.1.19.** Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores;
- 15.1.20.** Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste(a) contratação.
- 15.1.21.** Possuir capacidade de lidar com imprevistos e responder a mudanças repentinas na programação dos eventos que possam ocorrer.
- 15.1.22.** Garantir que a estrutura esteja em condições seguras para uso.
- 15.1.23.** Providenciar que a configuração dos projetores e telas, incluindo resolução, proporção de aspecto e ajustes de brilho, reprodução de vídeos e apresentações estejam compatíveis ao local do evento compatibilidade e qualidade.
- 15.1.24.** Garantir a perfeita conectividade de internet e configuração de equipamentos de transmissão.



- 15.1.25.** Garantir que o Gerador atende as especificações técnicas para dar apoio ao evento, observando as dimensões e instalações do local.
- 15.1.26.** Alocar os empregados necessários, com habilitação, certificados e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência
- 15.1.27.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021
- 15.1.28.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 15.1.29.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 15.1.30.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 15.1.31.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 15.1.32.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 15.1.33.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 15.1.34.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



15.1.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

15.1.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

16. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

16.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e ainda:

16.1.1. Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;

16.1.2. Dar os meios aos trabalhadores da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, tais como, usualmente, energia elétrica e água;

16.1.3. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.

16.1.4. Notificar à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.1.5. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

16.1.6. Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



16.1.7. Providenciar junto ao setor de vistoria do Corpo de Bombeiros o Certificado de Aprovação do Projeto (Conformidade) de instalação da estrutura elétrica, o que inclui a montagem dos equipamentos audiovisuais, gerador e internet.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto desta contratação será acompanhada por pessoas designadas pertencentes à DIRETORIA DE CERIMONIAL, representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do este(a) contratação, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, denominado PREPOSTO.

17.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS designará formalmente o PREPOSTO da empresa, na forma do modelo do Anexo I (Termo de Nomeação de Preposto), que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do este(a) contratação por todo o período de realizações contratuais, podendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.

17.3. As comunicações entre o TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

17.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o este(a) contratação como um todo.

17.5. A fiscalização também deve levar em conta os aspectos básicos de sua organização, como programação, divulgação, cumprimento dos objetivos e metas definidos a priori, estrutura e recursos utilizados, bem como o alcance e a eficácia do esforço de comunicação/divulgação.

17.6. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

17.7. A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o anexo IV do Termo de Referência, a qualidade e condições da entrega e



recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

17.8. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à PRESTADORA DE SERVIÇOS a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.9. Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.

17.10. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:

17.10.1.1. Qualidade dos equipamentos e sonorização: verificar equilíbrio do som, e os níveis de volume nos microfones. Sistema de áudio que garanta uma apresentação clara e sem ruídos, Alto-falantes com distribuição de som uniforme evitando pontos de sombra sonora;

1.1.1.1. Qualidade dos Painéis de LED: Certificar-se de que os painéis de LED são de alta resolução, e se são garantir visibilidade em diferentes condições de iluminação;

1.1.1.2. Gerador de energia: Verificar a adequação das especificações do gerador com consumo estimado de todos os equipamentos contratados (iluminação, sonorização, painéis de LED e internet);

1.1.1.3. Serviço de banda larga: Verificar a cobertura da banda larga, certificando-se de que o serviço de internet possui conexão exclusiva.

17.10.1.2. . Conferir estado e conservação dos itens para garantir que estão de acordo com o pedido e as necessidades do evento. Verificar se estão presentes os profissionais aptos para atendimento de emergência.



17.10.1.3. Adequação às legislações: Verificar se os equipamentos e a conexão da internet atende às normas legais, ambientais e de segurança.

17.10.1.4. Disponibilidade dos serviços: verificar se a conexão de internet, a luminosidade e a transmissão de som dos refletores, painéis de led, caixas de som e microfones, bem como a disponibilidade de energia elétrica estarão adequados e disponíveis durante toda a realização do evento.

17.10.1.5. Materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra descritos na proposta:
Conferir se todos os itens descritos na proposta oferecida pela PRESTADORA DOS SERVIÇOS foram efetivamente utilizados.

17.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

17.11.1. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a PRESTADORA DE SERVIÇOS avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

17.12. A fiscalização do TJCE anotará no histórico desta contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da PRESTADORA DE SERVIÇOS acompanhamento e participação nos registros e restando esta obrigada a tal.

17.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deste(a) contratação emitirá notificações para a correção da execução do objeto contratado, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS
Pág. 20/29



18.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal deste(a) contratação, às custas da PRESTADORA DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.2. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da PRESTADORA DE SERVIÇOS, esta fica obrigada a corrigir ou complementar imediatamente.

18.3. Recebimento provisório

18.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na Proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do este(a) contratação para recebimento definitivo.

18.3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

18.3.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

18.3.3. Para efeito de recebimento provisório:

18.3.3.1. Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

18.3.3.2. Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

18.3.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.



18.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.3.6. O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.3.7. O recebimento e aceitação dos serviços, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do este(a) contratação.

18.4. Recebimento definitivo

18.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.

18.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor deste(a) contratação, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

18.4.3. O gestor do este(a) contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.

18.4.4. Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente deste(a) contratação e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.

18.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de



demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

18.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

19. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.

19.1.1. Constatada a situação de irregularidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

19.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção deste(a) contratação, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

19.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o este(a) contratação com a PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplente.

19.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

19.4. Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

19.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a presente contratação.



20. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à PRESTADORA DE SERVIÇOS pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos neste(a) contratação, neste Termo de Referência e nos anexos, em especial no Instrumento de Medição de Resultados.
- 20.2.** Para descumprimentos ou execuções que extrapolarem os limites de aceitabilidade do Instrumento de Medição de Resultado (Anexo IV deste TR), serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

21. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 21.1.** Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, e considerando que est(a) contratação possui baixo valor, é de natureza simples e envolve fornecimento imediato ou de curta duração, entende-se que a exigência de garantia de execução não é necessária, sendo, portanto, dispensada neste caso.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

22.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

22.1.1. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

22.1.2. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, preferencialmente, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

22.2. Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:



- 22.2.1.** Cartão do CNPJ;
- 22.2.2.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 22.2.3.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e
- 22.2.4.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 22.3.** Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**:
- 22.3.1.** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal);
- 22.4.** Será exigido do **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:
- 22.4.1.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 22.4.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



- 22.4.1.1.1.** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (uma) contratação similar à prestação dos respectivos serviços objeto deste Termo, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
- 22.4.1.1.2.** Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto deste Termo de Referência;
- 22.4.1.1.2.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 22.4.1.2.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 22.4.1.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do atestador e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos que possa requisitar.
- 22.4.1.4.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.4.1.5.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

23. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA

23.1. Não se aplica, em virtude da natureza do objeto contratado.

24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de R\$ 31.136,76 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo este valor obtido a partir da média aritmética de consulta em ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração, além de recebidas diretamente de fornecedores do ramo pertinente ao objeto, descrito a seguir:

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.								

Critérios Estatísticos Gerais

40%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 40% da média do rol de preços obtidos
40%	Inexequível: valores inferiores a 40% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média	Mediana
ILUMINAÇÃO PALCO	R\$ 4.199,50	R\$ 4.325,00	1039,88	23,25	Média	R\$ 3.200,00	R\$ 4.199,50	R\$ 4.200,00
SONORIZAÇÃO	R\$ 4.721,25	R\$ 4.750,00	260,02	5,51	Média	R\$ 4.320,00	R\$ 4.721,25	R\$ 4.750,00
PAINEL DE LED	R\$ 6.209,38	R\$ 5.950,00	1459,07	23,5	Média	R\$ 4.590,00	R\$ 6.209,38	R\$ 5.900,00

LOCAÇÃO GERADOR CABINADO	R\$ 6.064,28	R\$ 5.000,00	1619,12	26,45	Média	R\$ 4.699,98	R\$ 6.064,28	R\$ 5.000,00
SERVIÇO DE INTERNET	R\$ 3.732,97	R\$ 3.800,00	733,54	19,44	Média	R\$ 3.000,00	R\$ 3.732,97	R\$ 3.800,00

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A dotação relativa a esta dispensa de licitação será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 26.1.** Lei nº 14.133/2021, arts. 72, 75 e correlatos;
- 26.2.** Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade de Fortaleza), no que couber;
- 26.3.** Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 26.4.** Lei Estadual nº 16.032/2016 (Política de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará), no que couber;
- 26.5.** ABNT NBR 5410 – Regras para instalações elétricas de baixa tensão, incluindo requisitos para uso seguro de geradores.
- 26.6.** ABNT NBR 13534 – Diretrizes para manutenção de geradores de energia.
- 26.7.** ABNT NBR ISO 8528 – Especifica normas internacionais para grupos geradores movidos a combustão interna.
- 26.8.** Resolução CONAMA nº 382/2006 – Regula emissões atmosféricas de geradores a diesel.
- 26.9.** Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) – Aplicável em casos de poluição sonora ou emissão de gases poluentes em desacordo com normas ambientais.
- 26.10.** NR 10 – Segurança em instalações elétricas.
- 26.11.** NR 12 – Segurança no trabalho com máquinas e equipamentos, incluindo geradores.
- 26.12.** NR 35 – Segurança em trabalhos em altura, caso seja necessária a instalação do gerador em locais elevados.



26.13. Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) - Garante neutralidade da rede, privacidade e direitos dos usuários e define responsabilidades dos provedores de internet na oferta do serviço.

26.14. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) - Aplicável na relação entre contratante e provedores de internet, garantindo direitos sobre qualidade, entrega do serviço e solução de problemas.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretor do Cerimonial

Pedro Henrique da Silva Nascimento
Técnico Judiciário – Diretoria de Cerimonial

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras

Roney Oliveira de Sousa
Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras



Anexo V - Mapa de Riscos da Contratação e Execução Contratual

Processo: 8501075-62.2025.8.06.0000

Contratação de: serviços de fornecimento de estrutura de produção audiovisual adequada, gerador e internet, para a realização de cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará no dia 31 de janeiro de 2025.

DESCRÍÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	*CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Falta de definição clara das especificações dos equipamentos audiovisuais, gerador e internet	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível	Alto	Risco Elevado	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as	Cerimonial em conjunto com a Equipe de planejamento da Contratação	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	DIRETORIA DE CERIMONIAL (unidade demandante)



Não conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021 na	Falta de capacitação dos membros da equipe de planejamento relativos aos	Remota	Muito alto	Risco Moderado	<p>soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração.</p> <p>Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência</p>			

MAPA DE RISCO
SERVIÇOS

contratação por dispensa de licitação.	trâmites de contratações diretas				ões. Capacitação constante através de treinamentos corporativos			
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidad e orçamentária	Remota	Alto	Risco Moderado	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de contratação	Alta demanda nos processos de contratação	Possível	Médio	Risco Moderado	Planejar e acompanhar as etapas do processo de aquisição	Unidade demandante	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Coordenadoria de Compras cp, p apoio da unidade demandante;
Preço final superior ao estimado devido à personalização	Formulação da proposta de preço inconsistente com as	Remota	Alto	Risco Moderado	Realizar ampla pesquisa de mercado, utilizando	Coordenadoria de Compras	Reavaliar escopo ou buscar alternativas para ajuste dentro do	Coordenadoria de Compras



dos serviços.	especificações do mercado				diversas fontes de preços, com preferência para preços públicos. Estabelecer teto de valor com base em pesquisa de mercado e limitar itens personalizáveis.		orçamento.	
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade e	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota	Alto	Risco Moderado	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade	Unidade demandante/ Coordenadoria de Compras	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade	Coordenadoria de Compras

MAPA DE RISCO
SERVIÇOS



					de execução do objeto		técnica.	
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota	Baixa	Risco Baixíssimo	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível	Alto	Risco Elevado	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da	Coordenadoria de Compras	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	SEPLAG em conjunto com o Cerimonial

MAPA DE RISCO
SERVIÇOS



					entrega			
Falha técnica nos equipamentos (mau funcionamento, ruídos acima do tolerado, conexão instável, por exemplo)	Ausência de manutenção preventiva Equipamentos com tempo de vida útil excessivamente prolongado (reutilizadas) Falta de habilidade/experiência técnica dos profissionais para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Possível	Alto	Risco Elevado	Garantir a presença de técnicos especializados para suporte contínuo.	Fiscal da execução contratual/Cerimonial/Gerência de Manutenção do TJCE.	Ter equipamentos de reserva e plano de manutenção emergencial.	Contratada sendo acionada pelo Fiscal da execução contratual/Cerimonial
Não cumprimento das exigências descritas no	Inobservância dos itens do TR pela contratada,	Possível	Alto	Risco Elevado	Constar no TR de forma clara e objetiva que	Coordenadoria de Compras	Analizar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além	GSUPLOG

MAPA DE RISCO
SERVIÇOS



Termo de Referência	assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão			os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.		de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	
---------------------	--	--	--	--	--	---	--

* COLORIR A CÉLULA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME ENQUADRAMENTO NA MATRIZ ILUSTRADA DE RISCOS ABAIXO.

** QUANDO O RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO FOR A CONTRATADA, ALÉM DA RESPONSABILIDADE INERENTE PELAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, IMPLICA EM PERDA DE DIREITO A INCREMENTOS FINANCEIROS POR ADITIVOS OU PERDAS FINANCEIRAS PELA OCORRÊNCIA DO RISCO OU SUA IMINÊNCIA.



Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente as atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.



MAPA DE RISCO
SERVIÇOS



Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos:

Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.



MAPA DE RISCO
SERVIÇOS



MATRIZ ILUSTRADA DE RISCOS:

Impacto	Probabilidade	Provável	Possível	Remota
		Valor 3	Valor 2	Valor 1
Alto	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	
Médio	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	
Baixo	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	



MAPA DE RISCO
SERVIÇOS



INFORMAÇÃO

Informo para devidos fins que a solicitação de emissão de Nota de Empenho e o pagamento contida no processo nº 8501075-62.2025.8.06.0000, no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), relativo à despesa vinculada ao 2º grau de jurisdição, referente a contratação de serviços de fornecimento de estrutura de produção audiovisual, de gerador e de internet, necessários à realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025, foi por mim conferida e está apta ao empenho e ao pagamento nos termos dos art. 58 e 62 da Lei 4320/64.

Nattasha Nogueira Araújo Lima
Coordenadora de Gestão de Contratos e Orçamento de Infraestrutura

DESPACHO

Conforme Portaria de nº 310/2023, artigo 10º, inciso I, autorizo emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), relativo à despesa vinculada ao 2º grau de jurisdição, referente a contratação de serviços de fornecimento de estrutura de produção audiovisual, de gerador e de internet, necessários à realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura



Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
040101 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA (CNPJ: 41.655.846/0001-47)	2025NE000096	04-02-2025
5044891000100 - ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU		
8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais)		

Classificação

Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade Orçamentária	04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Programa de trabalho	02.122.421.20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º...)
Id. uso	1 - Fonte de Recursos de Outras Fontes Não Destinados à Contrapartida
Identificador Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - Detalhamento Específico
Detalhamento de Fonte	200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
Região Planejamento	15 - ESTADO DO CEARÁ
Classificação da Ação	2 - CUSTEIO DE MANUTENÇÃO
Indicador Resultado Primário	1 - Primária obrigatória
Emenda Parlamentar	0000.E0000 - Não definida
Projeto	0 - sem projeto
Parcela	sem parcela
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0000000000 - Sem contrato
Programa de Financiamento	0 - Indefinido
Efeito do Documento	Desembolso
Número do Doc. Regularização	000000000000 - 000000

Detalhamento

Estimativo	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei 14.133/2021 – Art. 75 – inciso II
1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
8501075-62.2025.8.06.0000	UF	Ceará	Município	Fortaleza

Itens

Sub-item da Despesa	Item Parcela	Classificação Complementar	Valor
68 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (IP 2210)	0 - sem item - 0		4.550,00
99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (IP 2235)	0 - sem item - 0		4.100,00

Saldo Dotação

Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	8.650,00

Observação

Contratação de serviços de fornecimento de estrutura de produção audiovisual, de gerador e de internet, necessários à realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025, conforme Memorando nº 16/2025/CCOM. Despesa alocada no 2º grau de jurisdição.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecimento de estrutura de sonorização	1	UND	4.550,00	4.550,00

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
040101 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA (CNPJ: 41.655.846/0001-47)	2025NE000096	04-02-2025
5044891000100 - ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU		
8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais)		

Contratação de serviço de fornecimento de estrutura de sonorização: 4 caixas ativas alto, 02 caixas ativas no tripé, 2 caixas sub para retorno, 03 microfones direcionais, 02 microfones sem fio (mesa e cerimonialista), mesa com pelo menos 32 canais. Coluna/torres de suporte para som
Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva.

Fornecimento de Iluminação para palco 1 UND 4.100,00 4.100,00

Contratação de serviço de fornecimento de Iluminação para palco: 10 refletores par led branco com colunas/torres de suporte para iluminação de aproximadamente 2m. Iluminação para o local com 10 moving 9R, 40 par led quente. Cabeamento e técnico. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante. Emissão de ART respectiva

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/downloadSignature?token=1c147a1aad574809b0b6509c3ddcd06>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:

01032707364 - PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO

Cargo: Gestor

Data de assinatura: 10/02/2025 17:01:40

Assinado digitalmente por:

67086381349 - KLEBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA DIAS

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Data de assinatura: 05/02/2025 16:23:43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

EXTRATO 00004/2025**Disponibilização: 13/02/2025 às 11h13m**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 8501075-62.2025.8.06.0000; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: 4 CAIXAS ATIVAS ALTO, 02 CAIXAS ATIVAS NO TRIPÉ, 02 CAIXAS SUB PARA RETORNO, 03 MICROFONES DIRECIONAIS, 02 MICROFONES SEM FIO (MESA E CERIMONIALISTA), MESA COM PELO MENOS 32 CANAIS. COLUNA/TORRES DE SUPORTE PARA SOM E LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 10 REFLETORES PAR LED BRANCO COM COLUNAS/TORRES DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2M. ILUMINAÇÃO PARA O LOCAL COM 10 MOVING 9R, 40 PAR LED QUENTE. CABEAMENTO E TÉCNICO. NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL, COM VISTAS A VIABILIZAR A CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA DIREÇÃO DO TJCE PARA O BIÊNIO 2025-2027, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME MEMORANDO Nº16/2025-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **CONTRATADO:** ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU; **CNPJ:** 50.448.910/0001-00; **NÚMERO DO EMPENHO:** 2025NE000096; **VALOR:** R\$8.650,00; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2025; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** PEDRO ÍTAO SAMPAIO GIRÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 8501075-62.2025.8.06.0000; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR PARA LATERAIS DE PALCO DE ALTA DEFINIÇÃO P3MM, MEDINDO 6MX4M, CABEAMENTO E OPERADOR. ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA PAINEL DE LED INCLUSO E LOCAÇÃO DE UM GERADOR CABINADO - CAP.180KVA-60 HZ 380/220 V NA MODALIDADE DE FUNCIONAMENTO FULL-TIME, CABO FLEXÍVEL DE 0,6 1KV PARA INSTALAÇÃO DO GERADOR COM TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA USO DURANTE O EVENTO, SENDO TESTE DE FUNCIONAMENTO NO DIA 30/01/2025 POR UM PERÍODO DE 01 HORA E NO DIA 31/01/2025 POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, INICIANDO ÁS 14 HORAS ATÉ AS 22 HORAS . NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL, COM VISTAS A VIABILIZAR A CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA DIREÇÃO DO TJCE PARA O BIÊNIO 2025-2027, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME MEMORANDO Nº16/2025-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **CONTRATADO:** ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU; **CNPJ:** 50.448.910/0001-00; **NÚMERO DO EMPENHO:** 2025NE000097; **VALOR:** R\$16.700,00; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2025; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** PEDRO ÍTAO SAMPAIO GIRÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 8501075-62.2025.8.06.0000; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA COM NO MÍNIMO 200 MPS PARA USO DAS 8 HORAS DA MANHÃ DO DIA 30/01/2025 ÁS 212 HORAS DO DIA 31/01/2025. NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL, COM VISTAS A VIABILIZAR A CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA DIREÇÃO DO TJCE PARA O BIÊNIO 2025-2027, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME MEMORANDO Nº16/2025-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **CONTRATADO:** ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU; **CNPJ:** 50.448.910/0001-00; **NÚMERO DO EMPENHO:** 2025NE000098; **VALOR:** R\$3.000,00; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2025; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** PEDRO ÍTAO SAMPAIO GIRÃO.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/110381> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

